



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI Nº 2.396 DE 13 DE JULHO DE 2022**

**"Dispõe sobre Permissão de Uso a título precário de espaço público localizado no entorno da Praça da Bandeira"**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o Uso a Título Precário e, por prazo determinado, de utilização do entorno da Praça da Bandeira, para comercialização de alimentos, bebidas e outros itens comercializáveis em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

**Art. 2º** - O Executivo regulamentará por Decreto o prazo de ocupação da área (ou das áreas) e demais disposições atinentes.

**Art. 3º** - A presente não desobriga o permissionário do cumprimento das obrigações do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.359/1997) e de outras normas aplicáveis.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – SP (Estância Hidromineral), aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal